

REGULAMENTO

Passatempo “Selo a selo, vai renascendo a esperança!”

1. Objeto e Âmbito

A **ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR**, com sede no Ninho de empresas – Rua de Timor, lote 35, 7400-214 Ponte de Sor, NIPC 503309265, adiante designada por **ACIPS**, irá promover o Passatempo “**Selo a selo, vai renascendo a esperança!**”, nos termos e condições previstos no presente Regulamento.

2. Destinatários

2.1. O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal e que adquiram nos estabelecimentos aderentes produtos/serviços a partir de 5,00€ (cinco euros) inclusive.

2.2. A **ACIPS** reserva-se o direito de proceder à desqualificação dos Participantes que violem as regras previstas neste Regulamento e/ou que considerem ter, de acordo com o seu exclusivo critério, um comportamento inadequado, abusivo, fraudulento e/ou prejudicial ao mesmo.

2.3. Ao participar no Passatempo, os Participantes concordam com o presente Regulamento e aceitam sujeitar-se integralmente e sem reservas ao mesmo.

3. Duração

3.1. O Passatempo tem início às 09:00:00 horas do dia 08 de julho de 2021 e termina às 23:59:59 horas do dia 19 de agosto de 2021.

3.2. Esgotados os 16.000 (dezassex mil) selos disponibilizados aos estabelecimentos aderentes antes da referida data de término, o passatempo terminará de imediato.

4. Prémios

4.1. A **ACIPS** com os apoios do Município de Ponte de Sor, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, das Juntas de Freguesia de Foros do Arrão, Galveias, Longomel, Montargil, da Profiforma e da Telheiro & Gonçalves, irá premiar os 4 (quatro) Participantes os quais as cadernetas de selos forem as mais rápidas a sair e a responder acertadamente a todos os requisitos necessários, com um dos seguintes prémios:

- Cartão Presente-ACIPS [**SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!**] no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
- Cartão Presente-ACIPS [**SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!**] no valor de 500,00€ (quinhentos euros)
- Cartão Presente-ACIPS [**SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!**] no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
- Cartão Presente-ACIPS [**SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!**] no valor de 125,00€ (cento e vinte cinco euros)

4.2. Os prémios só podem ser trocados por produtos/serviços nos estabelecimentos aderentes a esta iniciativa, até dia 31 de dezembro de 2021.

4.3. A **ACIPS** reserva-se o direito de substituir os prémios por outros, a todo o tempo e sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar tal alteração através do presente regulamento.

4.4. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podem ser reembolsados ou trocados pelo equivalente em dinheiro nem são convertíveis noutros prémios, e os vencedores não poderão ser ressarcidos se, por motivos alheios à **ACIPS** não puderem usufruir dos prémios.

4.5. Os prémios deverão ser levantados pelo(s) vencedor(es), em dia, local e hora a definir pela **ACIPS**, mediante a apresentação do(s) respetivo(s) documento(s) de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte) e assinatura da declaração de receção do prémio.

4.6. Os Participantes vencedores são responsáveis por quaisquer custos e despesas adicionais associados à receção dos Prémios e/ou ao seu levantamento.

5. Participação no Passatempo

5.1. A participação no Passatempo inicia-se no momento em que os Participantes depositam numa das mini-tômbolas existentes nos locais identificados mais abaixo na alínea 5.6., a sua caderneta de selos devidamente preenchida, ficando imediatamente habilitados aos Prémios:

- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 500,00€ (quinhentos euros)
- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 125,00€ (cento e vinte cinco euros)

5.2. Para completar a caderneta de selos, os Participantes têm de efetuar compras nos estabelecimentos aderentes de produtos/serviços a partir de 5,00€ (cinco euros) inclusive, sendo a atribuição de selos feita da seguinte forma:

- Compras entre 5,00€ (cinco euros) e 10,00€ (dez euros) inclusive = 1 (um) selo
- Compras entre 10,01€ (dez euros e um cêntimo) e 30,00€ (trinta euros) inclusive = 2 (dois) selos
- Compras entre 30,01€ (trinta euros e um cêntimo) e 60,00€ (sessenta euros) inclusive = 3 (três) selos
- Compras entre 60,01€ (sessenta euros e um cêntimo) e 150,00€ (cento e cinquenta euros) inclusive = 4 (quatro) selos
- Compras entre 150,01€ (cento e cinquenta euros e um cêntimo) e 300,00€ (trezentos euros) inclusive = 5 (cinco) selos
- Compras a partir de 300,01€ (trezentos euros e um cêntimo) = 6 (seis) selos

5.3. Cada caderneta de selos fica completa com 8 (oito) selos;

5.4. Todos os estabelecimentos aderentes estão devidamente identificados com um dístico de “Estabelecimento Aderente”.

5.5. Os Participantes não têm obrigatoriedade de efetuar as suas compras de produtos/serviços no estabelecimento aderente onde lhe foi dada a caderneta de selos após a 1ª compra de produtos/serviços. Podem dessa forma fazer diferentes compras a partir de 5,00€ (cinco euros) inclusive nos diversos estabelecimentos aderentes, sendo que em cada um, no acto de compra, devem apresentar a sua caderneta de selos para receber o(s) selo(s) correspondente à compra efetuada.

5.6. Após completar a caderneta de selos o Participante pode depositá-la numa das mini-tômbolas existentes nos seguintes locais:

- Ponte de Sor | ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor + Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor + Posto de Turismo de Ponte de Sor + União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor
- Tramaga | Edifício da antiga Junta de Freguesia de Tramaga
- Vale de Açor | Edifício da antiga Junta de Freguesia de Vale de Açor
- Montargil | Centro de Artes e Cultura de Montargil + Junta de Freguesia de Montargil
- Foros do Arrão | Junta de Freguesia de Foros do Arrão
- Galveias | Junta de Freguesia de Galveias
- Longomel | Junta de Freguesia de Longomel

5.7. Ficam imediatamente habilitado(a) aos Prémios o(s) Participante(s) que depositar(em) a(s) caderneta(s) de selos completa(s) numa das mini-tômbolas existentes nos locais identificados no ponto anterior.

5.8. Não existe limite de participações. Os Participantes podem participar as vezes que entenderem desde que a(s) sua(s) caderneta(s) de selos se encontrem devidamente preenchidas e depositadas numa das mini-tômbolas identificadas.

5.9. A participação é limitada aos 16.000 (dezasseis mil) selos existentes. Esgotados os mesmos, o passatempo terminará.

5.10. Somente podem participar neste passatempo pessoas com endereço de e-mail ou número de telefone/telemóvel válido.

6. Funcionamento do Passatempo

6.1. Para participarem no passatempo **“Selo a selo, vai renascendo a esperança!”** os Participantes têm de dirigir-se a um estabelecimento aderente, efetuar compras de produtos/serviços entre a partir de 5,00€ (cinco euros) inclusive, às quais serão atribuídos o número de selos correspondentes à(s) compra(s).

6.2. Preenchida(s) a(s) caderneta(s) de selos com os 8 (oito) selos necessários, o(s) Participante(s) podem depositá-la(s) numa das mini-tômbolas existentes nos locais identificados no ponto anterior alínea 5.6.

6.3. Após o depósito da(s) caderneta(s) de selos devidamente preenchida(s) nas mini-tômbolas identificadas no ponto anterior alínea 5.6., os Participantes ficam imediatamente habilitados aos Prémios:

- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)
- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 500,00€ (quinhentos euros)
- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
- Cartão Presente-ACIPS [SELO A SELO, VAI RENASCENDO A ESPERANÇA!] no valor de 125,00€ (cento e vinte cinco euros)

6.4. A participação está limitada aos 16.000 (dezasseis mil) selos existentes.

6.5. Habilitam-se a 1 (uma) dos 4 (quatro) Prémios os Participantes os quais as cadernetas de selos forem as mais rápidas a sair e a responder acertadamente a todos os requisitos necessários.

6.6. Os vencedores do passatempo serão divulgados na página Web e nas redes sociais da ACIPS, sendo posteriormente contactados por e-mail e/ou telefone/telemóvel.

7. Divulgação do Vencedor

7.1. Os vencedores serão notificados por mensagem enviada para o e-mail indicado, recebida do endereço de e-mail geral@acips.pt, a partir do dia 20 de agosto de 2021. A ACIPS não se responsabiliza por qualquer alteração no e-mail, caso as notificações dos Prémios sejam devolvidas com indicação de não-entregue.

7.2. Os vencedores do passatempo deverão proceder à confirmação da receção do e-mail referido no número anterior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a receção do mesmo. Se os vencedores não puderem beneficiar dos Prémios por razões pessoais/profissionais, deverão informar a ACIPS desse facto, sendo que não será devida qualquer compensação e os Prémios serão atribuídos a outros participantes.

7.3. Se um vencedor não cumprir com o presente Regulamento, o prémio não lhe será entregue e poderá ser atribuído a outro vencedor selecionado.

7.4. Nenhuma correspondência será remetida ou trocada em relação a este Passatempo, exceto com os vencedores dos Prémios.

8. Responsabilidade

8.1. Na medida permitida pela lei aplicável, a ACIPS, assim como os seus subcontratados, incluindo as suas subsidiárias e filiais, agências de publicidade e promoção e respetivos

colaboradores, diretores, representantes e agentes, bem como os seus parceiros e terceiros que intervenham na atribuição dos Prémios, não têm qualquer responsabilidade por:

- Quaisquer danos e perdas (nem por quaisquer custos, despesas, danos físicos ou outros) sofridos pelos Participantes decorrentes da participação neste Passatempo ou da receção e utilização dos Prémios;
- Quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, assim como por quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, ou ainda provocadas por agentes externos naturais, que possam ocorrer, e que possam impedir ou limitar a participação no mesmo ou a receção ou utilização dos Prémios.

8.2. A **ACIPS** não garante que as qualidades, funcionalidades ou características do Passatempo e dos Prémios preencham as expectativas dos Participantes.

9. Alterações

9.1. A **ACIPS** reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, as condições deste Passatempo, comprometendo-se a divulgar, com antecedência suficiente, as novas regras no presente regulamento, pelo que os Participantes deverão consultar o mesmo no decurso do Passatempo.

9.2. A **ACIPS** reserva-se, igualmente, o direito de suspender ou cancelar parcial ou totalmente o Passatempo designadamente, caso ocorram circunstâncias de força maior, de que dará conhecimento aos Participantes.

10. Disposições Gerais

10.1. Caso qualquer uma das disposições do presente Regulamento seja ou se torne inválida, a validade das restantes disposições do mesmo e condições de participação no Passatempo não serão afetadas.

10.2. Qualquer situação omissa não prevista no presente Regulamento será apreciada e decidida pela **ACIPS**, única entidade competente para o efeito.

11. Esclarecimentos

Se tiver alguma questão relativa ao presente Regulamento e/ou ao funcionamento deste Passatempo solicitamos que, por favor, nos envie uma mensagem via e-mail para geral@acips.pt.